



PORTARIA Nº 052, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 151, inciso II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Especial de Professor** à servidora **MARIA ELIANA GOMES VIEIRA**, admitida em 08/08/1988, Matrícula nº. 833/1, ocupante do cargo de Professor III, Classe D, nível 9 do Quadro Permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 40, § 5º da CF/88, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, assim como artigo 69 da Lei Municipal 1.317/2012.

100% do Vencimento Base, Classe D.....	R\$ 2.289,57
<small>(Art. 141 da LM 150/88, Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c artigo 40, § 5º da EC/88).</small>	
Adicional por tempo de Serviço (27%).....	R\$ 618,18
<small>(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).</small>	
TOTAL:.....	R\$ 2.907,75
(Dois mil novecentos e sete reais e setenta e cinco centavos)	

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/10/2017**.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretora Presidente

PUBLICAÇÃO

Site do Fundo de Prev. do Município
de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
OUTUBRO/2017